



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0031/2006 PARA FORNECIMENTO  
DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA (TERMINAIS DE AUTO-  
ATENDIMENTO)**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto da Secretaria, Sr. **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 074/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA (TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO)**, observadas as disposições contidas na **Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005**, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da **Lei n. 8.666/93, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico n. 074/2006 e Processo Administrativo n. 8.612/2006.**

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **fornecimento dos equipamentos de microinformática (terminais de auto-atendimento)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ n. 14.200.166/0001-66, com sede à Av. Abiurama, 579 – Bairro Industrial – Manaus/AM, CEP: 69.075-010, telefone: (11) 3383-5825, fax: (11) 3383-5851, representada por seu Procurador, Sr. **HELDER FRANCISCO FERRARI ALLUCCI**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador do RG n.º 10.742.375-3 e CPF n.º 006.238.458-90.

**Valor total registrado: R\$ 854.260,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de **termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 074/2006.**

**2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico n. 074/2006.**

**2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**

6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **26/06/2007**.

6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.

6.3 – O fornecedor registrado deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a **90 (noventa) dias** antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**  
Diretor-Geral Substituto de Secretaria do TRF 1ª Região

**HELDER FRANCISCO FERRARI ALLUCCI**  
Procurador da Elgin Industrial da Amazônia Ltda

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0031/2006

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO

Fornecimento, instalação e garantia de 36 meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de Terminal de Auto-Atendimento, com as seguintes características cada:

#### 1.1. GABINETE

- 1.1.1. O gabinete deverá ser do tipo *slim* em chapas de aço (antivandalismo), com acabamento em aço inox, policarbonato ou alumínio, personalizado com o logo do Tribunal;
- 1.1.2. Acesso frontal ou traseiro para manutenção e operação dos equipamentos, dotado de fechaduras do tipo "Tetra";
- 1.1.3. Nenhuma parte externa poderá ser retirada do gabinete, mesmo com o uso de ferramentas, com o equipamento fechado à chave;
- 1.1.4. A alimentação do conjunto – 110/220 V, AC – 60 HZ – a fonte de alimentação deverá ter capacidade (watts) para alimentar todo o conjunto. A comutação de tensão deverá automática;
- 1.1.5. Mínimo de 01 (uma) régua de tomadas interna ao terminal (com disjuntor do tipo termo magnético) para ligação de todos os componentes;
- 1.1.6. Mínimo de 02 (dois) ventiladores para refrigeração interna do gabinete ou gabinete com aberturas para refrigeração por convecção, condução e irradiação que dispensam ventilação forçada;
- 1.1.7. A entrada de rede elétrica deverá ser independente da entrada da rede lógica (rede de computadores), pela parte traseira inferior do terminal;
- 1.1.8. O cabo de rede que ligará o terminal à rede, será conectado internamente, em conector fixado ao gabinete, instalado junto à entrada traseira, não sendo permitido que o conector fique exposto;
- 1.1.9. Dimensões físicas máximas:
  - 1.1.9.1. Corpo estrutural: altura máxima de 160 cm, largura máxima 70 cm e profundidade máxima 16 cm. Base de apoio do terminal capaz de manter a estrutura equilibrada que ocupe no máximo 0,35 m<sup>2</sup>. Exceção quanto à proeminência onde está localizado o teclado e o mouse;
  - 1.1.10. Teclado alfanumérico padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil, inclusive a tecla cedilha (ç), antivandalismo e interface padrão PC AT. O teclado deverá pelo menos estar localizado na altura entre 940 mm e 1100 mm do piso;
  - 1.1.11. Deverá possuir 8 (oito) teclas de acesso rápido, sendo (04) quatro de cada lado do monitor ou *touch screen*;
  - 1.1.12. Mouse (TRACKBALL) antivandalismo, com proteção contra poeira e partículas;
  - 1.1.13. Saída de som amplificada por meio de 02(dois) alto-falantes com blindagem magnética dispostos na parte frontal superior do terminal;
  - 1.1.14. Os equipamentos devem ser fornecidos com um *banner* na parte frontal inferior do gabinete identificado à finalidade do mesmo. As dimensões e arte (texto, *color*, fundo, etc.) do *banner* deverão ser fornecidas à empresa contratada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo de Contrato;
  - 1.1.15. Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.



## 1.2. IMPRESSORA

- 1.2.1. Impressora tipo térmica de recibo com 48 colunas para impressão em modo normal, programação para caracteres minúsculos e maiúsculos da língua portuguesa e caracteres especiais;
- 1.2.2. Padrão gráfico, com sistema de impressão por linhas de pontos térmicos;
- 1.2.3. Suporte ao conjunto de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e Codepage 850 e 437;
- 1.2.4. Largura de 72 mm/576 pontos, resolução de 08 pontos/mm horizontal e vertical, velocidade de impressão de, no mínimo 20 (vinte) LPS, 6 LPP, no modo normal de impressão, atestado pelo fabricante da impressora;
- 1.2.5. Buffer mínimo de 15 KB ou superior;
- 1.2.6. Dotado de “*presenter*” (impressão antes de fornecer o impresso ao usuário);
- 1.2.7. Sistema de corte por guilhotina e entrega de recibo controlável por software, com método de corte do papel, do tipo “*scissors cut*”;
- 1.2.8. Dispositivo de alimentação automática do papel;
- 1.2.9. Dispensador com confiabilidade de 500.000 recibos sem falha;
- 1.2.10. A vida útil da guilhotina de, no mínimo, 500.000 cortes e, cabeça de impressão de no mínimo, 100 milhões de pulsos;
- 1.2.11. Sensores que indicam pouco papel, fim de papel e enrosco de papel;
- 1.2.12. Utiliza bobinas de papel termosensível tipo KPH756 *termoscript*, com 76 mm de largura, diâmetro do rolo de, no mínimo, 07 (sete) polegadas, e diâmetro do núcleo de bobina (tubete interno) de no máximo 32 mm;
- 1.2.13. Interface serial e/ou paralela;
- 1.2.14. Possui alimentação automática – 110/220 VAC – 50 ou 60 Hz;

## 1.3. MICROCOMPUTADOR

- 1.3.1. A CPU deverá estar acondicionada em gabinete próprio, dotado de fechadura do tipo “Tetra”;
- 1.3.2. Processador de no mínimo 2.0 Ghz, com cache mínimo de 256 MB, com barramento de dados FSB (*Front Side Bus*), mínimo de 400 MHz;
- 1.3.3. Cooler para processador, monitorável por BIOS;
- 1.3.4. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI/AGP, possuindo no mínimo 02 slots PCI. Sendo 01 slot livre de qualquer placa;
- 1.3.5. Memória do tipo DDR-SDRAM de no mínimo 512 Megabytes em módulo único, expansível no mínimo até 01 (um) Gigabytes de memória DDR RAM, compatível com a placa mãe;
- 1.3.6. Suporte à tecnologia DMI – *Desktop Management Interface*;
- 1.3.7. BIOS:
  - 1.3.7.1. *Plug-and-play* e atualizável por software (*flash EEPROM*);
  - 1.3.7.2. BIOS com 04 dígitos para o ano;
  - 1.3.7.3. Permite personalizações do equipamento pelo usuário, tal como inclusão do número de série do equipamento e/ou inclusão de patrimônio de equipamento e/ou inclusão do nome da instituição, com 32 (trinta e dois) caracteres de tamanho, em memória não volátil. O software de gravação dessas informações será entregue junto com os equipamentos;
- 1.3.8. Interface IDE compatível Ultra-DMA (com cabo flat de 80 vias);
- 1.3.9. 01 (uma) interface serial UART 16550 livre. Com conector DB9;
- 1.3.10. 01 (uma) interface paralela padrão *Centronics* (ECP, EPP) com conector DB-25 fêmea (bidirecional);
- 1.3.11. 02 (duas) interfaces USB 2.0 com conectores correspondentes;

- 1.3.12. Entrada para teclado PS/2 (Mini-DIN);
- 1.3.13. Entrada para mouse PS/2;
- 1.3.14. Controladora de vídeo padrão AGP, com no mínimo 64MB de memória;
- 1.3.15. Disco rígido com capacidade mínima de 40 Gigabytes, Ultra-DMA de 7200 RPM;
- 1.3.16. 01 (uma) unidade de disco flexível 3,5 polegadas, 1,44 Megabytes de capacidade;
- 1.3.17. 01 (uma) unidade de CD-ROM com velocidade de leitura de 52X;
- 1.3.18. 01 (uma) Interface de rede *Fast Ethernet* 100 Mbps, com boot de rede, autodetect, padrão PCI; deverá ser acompanhada de software para diagnóstico de problemas e, se necessário, de software para configuração; com capacidade de suportar e realizar “*wake-up on lan*” e “*remote shutdown*”;
- 1.3.19. O microcomputador deverá constar na lista de hardware compatível (“HCL”) do sistema Windows XP, emitida pela Microsoft. Apresentar comprovação na proposta.

#### 1.4. MONITOR

- 1.4.1. Monitor de vídeo LCD de 15 polegadas, matriz ativa, podendo ser com *touch screen*;
- 1.4.2. O monitor deverá ser embutido no gabinete do terminal;
- 1.4.3. Pixel pitch de 0,297 x 0,297 mm e luminosidade mínima de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.4.4. Possui alimentação 110/220 VAC – 60 Hz, com seleção automática de voltagem;
- 1.4.5. Padrão SVGA, policromático, com suporte a 1024 x 768 pixels em 75 Hz (mínimo);
- 1.4.6. Controle de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- 1.4.7. Ligação automática com o conjunto.

#### 1.5. SOFTWARE

- 1.5.1. Deverão ser fornecidos todos os drivers e utilitários para Windows XP Professional SP2 ou superior, necessários para a correta operação de todos os dispositivos instalados no equipamento;
- 1.5.2. Os terminais de Auto-Atendimento deverão ser totalmente compatível com o sistema em utilização no Tribunal Regional Federal 1ª região, Seções e Subseções Judiciárias.

#### 1.6. CABOS

- 1.6.1. O equipamento será entregue acompanhado de todos os cabos conectivos e de força necessários a sua completa instalação.

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0031/2006

ITEM	CÓD BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	000112763	TERMINAIS DE AUTO-TENDIMENTO	110	7.766,00	854.260,00

